GDF SE CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 13 de outubro de 2008. DODF Nº 205, terça-feira, 14 de outubro de 2008 PÁGINA 7 PORTARIA Nº 36, DE 16 DE JANEIRO DE 2009. DODF Nº 15, quarta-feira, 21 de janeiro de 2009 PÁGINA 22

Parecer nº 254/2008-CEDF Processo n° 410.002701/2008

Interessado: Rede Educacional INEI

- Aprovar a Proposta Pedagógica que contém as Matrizes Curriculares do ensino fundamental de nove anos – 1º ao 9º ano e a do ensino médio operacionalizadas a partir do ano letivo de 2007.
- Por outras providências.

I – HISTÓRICO – A Rede Educacional INEI, constituída pelo INEI – Asa Sul – Centro Educacional, situado no SGAS, Quadra 604, Conjunto C, Lote 25/26, em Brasília-DF; INEI Lago Sul – Centro Educacional, situado no SHIS, QI 7, Conjunto 17, Lote F, em Brasília – DF e INEI Asa Norte – Centro Educacional, situado no SGAN, Quadra 606, Módulo A, em Brasília-DF, solicita, em atendimento ao contido na Portaria nº 159/208-SEDF, a aprovação dos documentos organizacionais contendo a organização do ensino fundamental de 9 (nove) anos, implantado a partir do ano letivo de 2007, em convivência com o ensino fundamental de 8 (oito) anos em fase de extinção e ainda, a aprovação da matriz curricular do ensino médio, com as respectivas alterações, operacionalizada a partir do ano letivo de 2007. A Rede INEI também comunica que a matriz curricular do ensino fundamental, de 8 séries, aprovada pelo Parecer nº 268/2005-CEDF, continuará a ser operacionalizada da 3ª à 8ª séries.

As instituições educacionais são mantidas pela: ABEDI – Associação Brasileira de Educação Integral que responde pelo INEI – Asa Sul Centro Educacional e pelo INEI – Lago Sul Centro Educacional; e APEQ – Associação Provedora de Educação de Qualidade, responsável pelo INEI – Asa Norte Centro Educacional.

As referidas instituições, que oferecem a educação infantil e os ensinos fundamental e médio, foram recredenciadas por tempo indeterminado pela Portaria nº 310/2002- SEDF, revogada pela Portaria nº 268/2007 – SEDF estando, portanto, com o credenciamento vencido desde 26/8/2008. Consta registro no protocolo geral do Processo nº 00410.1547/2008, autuado em 24/4/2008, solicitando "autorização de funcionamento".

ANÁLISE – Após a análise de todas as peças do processo e considerando o relatório técnico da Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino – SUBIP/SE observa-se:

O Regimento Escolar às fls. 2 a 37 foi reformulado para incluir o ensino fundamental do 1° ao 9° ano e segundo a análise da SUBIP/SE está em condições de ser aprovado uma vez que apresenta coerência com a Proposta Pedagógica e atende ao disposto no artigo nº 136 da Resolução nº 1/2005-CEDF e a Resolução nº 2/2006-CEDF, porém condicionado à aprovação da Proposta Pedagógica pelo CEDF.

A Proposta Pedagógica também foi elaborada para incluir o ensino fundamental de 9 anos e atende ao contido no artigo 142 da Resolução nº 1/2005-CEDF e demais normas em vigor.

A Rede Educacional INEI entende "que a escola não é responsável apenas pelo desenvolvimento de habilidades cognitivas, básicas em qualquer aprendizagem, mas, também, pela educação moral e ética de seus alunos voltada para a construção de valores" e tem como missão

GDF



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

SE

"oferecer educação integral, contribuindo efetivamente para a formação de futuras gerações mais felizes, éticas, participativas e transformadoras da realidade social, de forma construtiva.".

A Rede Educacional INEI, nas considerações finais de sua Proposta Pedagógica, consciente da extrema importância e da responsabilidade da missão que abraça, "considera-se responsável por um processo educativo de real eficiência e de alta qualidade, que não ocorre de forma completa sem a participação efetiva do discente e seus familiares/responsáveis."

É com essa perspectiva que a Rede Educacional INEI assume, perante a sociedade e as autoridades constituídas na área de educação, o compromisso de dedicar o melhor de si, sempre buscando o aperfeiçoamento, o enriquecimento e o aprimoramento dos serviços educacionais oferecidos, pois acredita que "educar é construir um mundo melhor".

A matriz curricular do ensino fundamental, com duração de nove anos, operacionalizada desde 2007, em convivência com a matriz curricular do ensino fundamental com duração de oito anos, está anexada à fl. 66.

CONCLUSÃO – Considerando que as instituições que compõem a Rede Educacional INEI foram autorizadas a implantar gradativamente o ensino fundamental de nove anos, a partir da oferta do 1º ano aos alunos de 6 (seis) anos de idade completados em 2007, pela Portaria nº 159-SEDF, de 28 de julho de 2008, o Parecer é por:

- a) aprovar a Proposta Pedagógica que contém as Matrizes Curriculares do ensino fundamental de nove anos 1° ao 9° ano e a do ensino médio, operacionalizadas a partir do ano letivo de 2007, que constituem os anexos I e II deste Parecer, das instituições educacionais INEI Asa Sul Centro Educacional, situado no SGAS, Quadra 604, Conjunto C, Lote 25/26, em Brasília-DF; INEI Lago Sul Centro Educacional, situado no SHIS, QI 7, Conjunto 17, Lote F, em Brasília DF e INEI Asa Norte Centro Educacional, situado no SGAN, Quadra 606, Módulo A, em Brasília-DF
- b) recomendar que a Proposta Pedagógica e as Matrizes Curriculares para o ensino fundamental de nove anos e ensino médio contemplem os conteúdos previstos pelas Leis Federais nºs 11.645/2008 e 11.525/2007 e pela Lei Distrital nº 3.940/2007;
- c) alertar as instituições educacionais que compõem a Rede Educacional INEI quanto à observância das disposições da Resolução n.º 2/2006 CEDF, especialmente, no que se refere ao registro e à expedição dos documentos escolares.

Sala "Helena Reis", Brasília, 7 de outubro de 2008.

ROSA MARIA MONTEIRO PESSINA Conselheira-Relatora

Aprovado na Plenária em 7/10/2008

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

Anexo I do Parecer 254/2008-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituições Educacionais: INEI – ASA SUL CENTRO EDUCACIONAL

INEI – LAGO SUL CENTRO EDUCACIONAL INEI – ASA NORTE CENTRO EDUCACIONAL

Curso: Ensino Fundamental 1° ao 9° ano **Módulo**: 40 semanas – 200 dias letivos

Regime: Anual **Turno**: Diurno

Turno. Diurno										
PARTES DO	COMPONENTES	ANOS								
CURRÍCULO	CURRICULARES	1°	2°	3°	4º	5°	6°	7°	8°	9°
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Artes	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira – Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Integração Humana	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Filosofia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS/AULA SEMANAIS		20	20	20	20	20	25	25	25	25
TOTAL DE CARGA HORÁRIA ANUAL		800	800	800	800	800	833	833	833	833

OBSERVAÇÕES:

- 1. A duração do módulo-aula para os alunos do 6.º ao 9.º ano será de 50 (cinqüenta) minutos e para os alunos do 1.º ao 5.º será de 60 (sessenta) minutos.
- 2. Horário de funcionamento:
 - a. Turno matutino: das 7h45min às 12h15min
 - b. Turno vespertino: das 13h45min às 18h15min
- 3. A duração diária do intervalo é de 20 (vinte) minutos, não computados no total de horas.
- 4. Serão desenvolvidos de forma integrada às áreas de conhecimento os Temas Transversais como: saúde, higiene, sexualidade, vida familiar e cultura, ciência e tecnologia e linguagem.



GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

Anexo II do Parecer nº 254/2008-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituições Educacionais: INEI – ASA SUL CENTRO EDUCACIONAL

INEI – LAGO SUL CENTRO EDUCACIONAL INEI – ASA NORTE CENTRO EDUCACIONAL

Curso: Ensino Médio

Módulo: 40 semanas – 200 dias letivos

Regime: Anual **Turno**: Diurno

Turno. Diumo							
PARTES DO	ÁREAS DO	COMPONENTES	SÉRIES				
CURRÍ	CONHECIME	CURRICULARES	1 ^a	2ª	3ª		
CULO	NTO	COMMCCLAMES	1				
	Linguagens, Códigos e	Língua Portuguesa	X	X	X		
	suas	Arte	X	X	X		
	Tecnologias	Educação Física	X	X	X		
BASE	Ciências da Natureza, Matemática		X	X	X		
NACIO	Matemática e	Física	X	X	X		
NAL	suas	Química	X	X	X		
COMU	Tecnologias	Biologia	X	X	X		
M	Ciências Humanas e	História	X	X	X		
	suas Tecnologias	Geografia	X	X	X		
		Sociologia	X	X	X		
		Filosofia	X	X	X		
PARTE DIVERSIFICADA Língu		Integração Humana	X	X	X		
		Língua Estrangeira – Inglês	X	X	X		
		Língua Estrangeira - Espanhol	X	X	X		
MÓDULO/AULA SEMANAL			30	30	30		
	1000	1000	1000				

OBSERVAÇÕES:

- 1. O módulo-aula é de 50 (cinquenta) minutos.
- 2. O horário de funcionamento é no Turno Matutino, das 7h30min às 12h50min.
- 3. O tempo reservado ao intervalo é de vinte minutos, excluídos da carga horária semanal.
- 4. A preparação para o Trabalho, como elemento da formação integral do aluno, faz parte do objetivo geral de cada componente curricular.
- 5. Os Temas Transversais serão desenvolvidos organicamente integrados aos diversos componentes curriculares da Base Nacional Comum incluído História e Cultura Afro-Brasileira e Educação Ambiental.
- 6. A Informática é utilizada como ferramenta no desenvolvimento dos componentes curriculares
- 7. Os componentes das áreas Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias são estruturados com aulas práticas (laboratórios) e teorias.